



**LEI Nº 1988/2017**

**SÚMULA:** Altera a redação do art. 23 da Lei 447/1987, que trata das condições para pleitear financiamentos junto as instituições financeiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de abril de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 23 da Lei 447/1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23º. (...)

As áreas de terrenos doadas ou vendidas na forma desta Lei, desde que cumpridas todas as exigências, poderão ser hipotecadas e dadas em garantia, de financiamento concedidos por entidades do sistema financeiro nacional, em favor da empresa beneficiada, sem que haja qualquer restrição no ramo de atividade, ou de terceiros, que porventura venham a adquirir o imóvel em hasta pública.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , aos 04 dias do mês de abril de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**Prefeito Municipal**